



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1989 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021- CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – Projeto Lar para Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:		06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Unidade Executora:		06.03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Função		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub- Função		243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
ATIVIDADE:		2.065	PROJETO LAR PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Recurso	01.500	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 21 de Junho de 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal